



DECRETO Nº 5683, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.672, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 [MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19]

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autonomia de organização político-administrativa dos Municípios prevista no art. 18 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 da Constituição Federal que prevê a ordem econômica, ter como princípios a valorização do trabalho humano, a livre iniciativa, a fim de assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social;

CONSIDERANDO os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 13.979/2020, que autoriza o Município a editar atos regulamentando medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em questão;

CONSIDERANDO que o Município de Missal atingiu o montante, acima de 18 (dezoito) anos, de 90,9% de pessoas vacinadas com a primeira dose; 70,7% de pessoas com a segunda dose; 1,9% da terceira dose ("dose de reforço"); e 5,8% da primeira dose para população de 12 a 17 anos (dados atualizados aos 18/10/2021);



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



CONSIDERANDO a considerável diminuição da ocupação dos leitos de UTI e leitos clínicos, sendo 27% na 9ª Regional de Saúde (UTI) e 19% leitos clínicos adultos, estando, pois, com 41,8% dos leitos de UTI na macrorregião e 22,9% dos leitos clínicos;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 8.705, de 14 de setembro de 2021**;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 27/2021**, aprovada em deliberação do Comitê de Crise do Município de Missal ocorrida nesta data, o qual foi instituído pelo Decreto nº 5.353, de 30 de março e nomeado pelo Decreto 5.581, de 11 de maio de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica PRORROGADA a vigência do Decreto Municipal nº 5.672, de 17 de setembro de 2021, pelo prazo de 13 (treze) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE OUTUBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná